



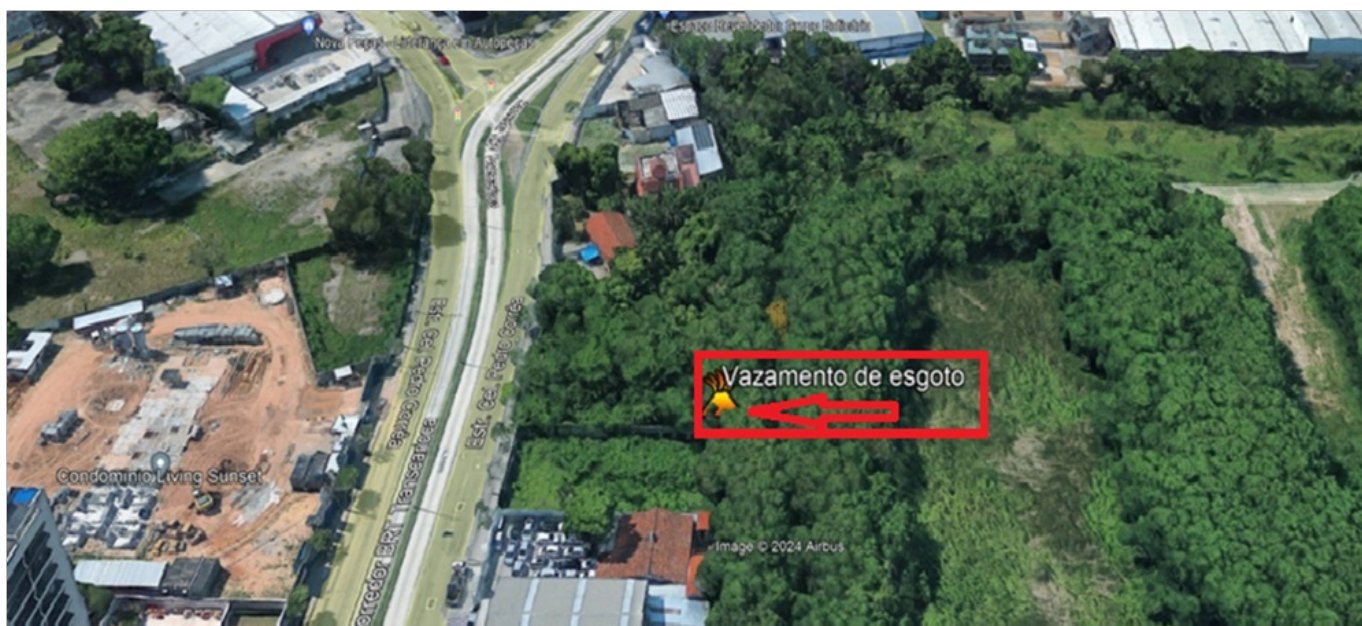
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 075 /2024

Processo:	SEI-480002/004396/2024	Data	23/05/2024
Concessionária	IGUÁ RIO DE JANEIRO	Bloco	02
Local Fiscalizado	Estrada Coronel Pedro Corrêa (próximo ao numero 285)		
Tipo da Ocorrência	Vazamento Esgoto		
Objeto da Fiscalização	Verificar o relatado no processo em referência		
Representantes da Concessionária:	Não compareceu representante		

Trata-se de ofício da ALERJ, Ofício GDMG 393/2024, ocasião em que o reclamante informa que há vazamento de esgoto em um terreno, a céu aberto, na Estrada Coronel Pedro Corrêa, próximo ao numero 285, Jacarepaguá. A vistoria técnica foi realizada no dia 23/05/2024, em conjunto com Ouvidoria da AGENERSA.

LOCALIZAÇÃO



DESCRIÇÃO

A equipe da FISCALIZAÇÃO/CASAN em conjunto com a Ouvidoria chegou ao local por volta das 15:30 horas do dia 23/05/2024 e após várias tentativas de localização do vazamento resolveu-se procurar a Associação de Moradores do local, que nos acompanhou através do seu Diretor o Sr. Sérgio Rosa . Na vistoria foi verificado que a causa da vazamento foi uma obra de terraplenagem em propriedade privada que avançou sobre a área não edificante onde se encontrava a tubulação em PEAD (polietileno de alta densidade). Verificamos que os despejos de esgotos in natura, ou seja, não tratados, do recalque do empreendimento estão infiltrando no terreno quando a EEE para de bombear. Segundo o Diretor Associação de Moradores, Sr. Sérgio Rosa, que esteve anteriormente, na quarta-feira 22/05/2024 com os técnicos da Igua Rio de Janeiro, informou que a concessionária não poderia realizar o reparo pois se tratava de material fora do padrão e mão-de-obra especializada, e assim teria que subcontratar.

FOTOS DA VISTORIA



Inspeção do vazamento

INFORMAÇÕES ACIONAIS

Segundo o reclamante, a causa do rompimento do recalque, causada por terceiros, foi devido a um movimento de terra realizado no terreno.

Com a chegada dos técnicos da Fiscalização/CASAN não foi verificado a presença operários e maquinários no local.

Em contato telefônico, Técnicos do Setor de Regulação da Concessionária justificou ausência e informou que esteve no endereço em questão na data de 22/05/2024 e constatou o transbordamento de efluentes sanitários.

Fomos informado que a concessionária notificou o condomínio a realizar o reparo da linha de recalque.

RECOMENDAÇÕES

No caso da responsabilidade ser do Condomínio:

1. A Concessionária deverá apresentar a notificação dada ao usuário para que tome as devidas providências em prazo a ser estabelecido pela Iguá Rio de Janeiro.
2. A Concessionária deverá comunicar ao órgão ambiental para fiscalização do despejo irregular caso o Condomínio seja responsável.

CONCLUSÃO

Foi vistoriado o local e aguardamos as informações solicitadas nas recomendações supracitadas e suas providências, em caso da comprovação da responsabilidade.

Em 27/05/2024.

Elaborado por:

Luiz Henrique Vieira Silva
Assistente/CASAN
ID 5132859-3

Revisado por:

Carlos Augusto Pessoa
Engenheiro / CASAN
ID 2146305-0

De acordo:

Robson Cardinelli
Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4184220-0



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Vieira Silva, Assistente**, em 28/05/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 28/05/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 28/05/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **75668672** e o código CRC **D6FA1CB2**.